



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 20/2023

DATA: 06/02/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito dos atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu com o Chefe da Casa Civil.

PUBLICADO

Em: 07 / 02 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

f.d. 2705 Pag.: 70

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito dos atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu com o Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores e a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.


REVAÍR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

3.1. O acréscimo de quantitativo foi requisitado pela CONTRATADA via protocolo n. 1.491/2022 e consta nos autos, consubstanciada de parecer técnico da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que justificam que durante a execução dos serviços de compactação de subleito, surgiram trechos onde haviam solos com baixo suporte a compactação (borrachudo), foi necessária a escavação de uma área de 645,60 m² com espessura média de 0,60 m abaixo do corte já previsto no projeto original para remover este solo inservível e chegar na camada onde o solo tem o suporte necessário para compactação, e assim poder garantir a estabilidade das demais camadas (base e sub-base).

No local onde foi removido este material haverá a necessidade de substituição do solo por material rochoso para garantir a estabilidade das demais camadas.

Cabe ainda destacar que durante a fase de anteprojeto a empresa contratada para esta finalidade, realizou o ensaio de CBR, porém, como na Rua Acir Araújo de Oliveira foi coletado a amostra em um único ponto, obtendo-se ISC de 13,6, que foi utilizado como base para dimensionar as camadas de base e sub-base, o dimensionamento não foi projetado corretamente, visto que se verificou divergência de resistência do solo em outros pontos da rua.

CLÁUSULA QUARTA DO ACRÉSCIMO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica acrescentado 387,36 metros cúbicos de Mecadame Hidráulico (item 532000) à planilha de serviços, que é parte integrante do contrato, pelo valor unitário de R\$ 141,09 (cento e quarenta e um reais e nove centavos) totalizando **R\$ 54.652,62** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) que corresponde à 7.0627% do valor inicial do contrato.

4.2. Em razão do acréscimo, o valor contratual constante da cláusula segunda do contrato, passará de R\$ 773.816,55 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 828.469,17** (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

4.3. As despesas decorrentes deste instrumento, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA

4620 00000 EA 13.003.15.451.0003.2062 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

5.1. Fica prorrogado os prazos contratuais para execução do acréscimo de quantitativo previsto neste instrumento.

5.2. Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do contrato constante na sua cláusula quarta, passando se encerrar em **22 de abril de 2023**.

5.3. Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, constante em sua cláusula quinta, passando a vigor até **30 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento. É por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	ANDERSON SCHMITT
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA
CPF 104.220.249-45	CPF 064.466.009-09

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:E3F4A901

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 20/2023 DATA: 06/02/2023

PORTARIA N.º 20/2023

DATA: 06/02/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito dos atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu com o Chefe da Casa Civil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito dos atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu com o Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores e a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:89CC68EA

GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE OS DECRETOS Nº 04 E 05 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município, em especial pelo disposto no Art. 7º, XI;

DECRETA